

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.611/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

*Autoriza o Poder Executivo a receber em doação uma retroescavadeira do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.*

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do *Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA* uma retroescavadeira, marca Randon, Modelo RK406.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do recebimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,  
aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin  
Coordenador de Administração e Planejamento